Proc. Administrativo 3.737/2022

De: Aline F. - SMA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 10/02/2022 às 14:51:24

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

Vimos através deste, **solicitar aditivo de prazo pelo período de 12 meses** , da empresa SIRLEI ZANETTI PISOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.700.302/0001-14 em decorrência do Pregão nº 25/2020.

Solicitamos ainda, reajuste de valor nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PERCENTUAL A SER REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO
2	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	129,60	42%	184,03
3	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	120,00	42%	170,40
13	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	7,68	25%	9,60
14	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	3,84	25%	4,80
15	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	150	50%	225,00
6	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	99,20	38%	136,90

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	15,53	30%	20,19

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.

Justificativa: Faz-se necessária a solicitação de aditivo de prazo ao contrato para dar continuidade nos serviços conforme a demanda da Municipalidade.

Informamos, que todos os itens sofreram aumento considerável, principalmente por se tratar de produtos fabricados diretamente de matéria primas. Podemos considerar ainda, o aumento no valor do transporte em consequência do aumento do combustível.

Segue em anexo pesquisa de preços, certidões negativas, concordância e notas fiscais enviadas pela empresa para fins comprobatórios.

_

Lilian Sanissoni
Agente Administrativo - Secretaria Mun. de Administração

Anexos:
certidao_neg_fgts_S_Zanetti_PNG_2_.png
certidao_neg_unificada_S_Zanetti_2_.pdf
certidao_nrg_trab_S_Zanetti_2_.pdf
CONCORDANCIA_SIRLEI_ZANETTI_2_.pdf
CONT_115_SIRLEI_ZANETTI_PISOS_ME_2_.pdf
FECHADURA_2_.pdf
justificativa_divisorias_analise_1_3_.pdf
nf_porta.pdf
nf_vidro.pdf
PAINEL_2_.pdf
PERFIL_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Antonio Carlos Bonetti	10/02/2022 15:14:50	1Doc	ANTONIO CARLOS BONETTI CPF 340.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4CC8-A365-A674-5266**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIRLEI ZANETTI PISOS
CNPJ: 13.700.302/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:45 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2022.
Código de controle da certidão: **01E1.DB26.B56C.E84E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEI ZANETTI PISOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.700.302/0001-14
Certidão nº: 4889150/2022
Expedição: 09/02/2022, às 11:14:39
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLEI ZANETTI PISOS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.700.302/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Re: Aditivo de prazo.

decoraçoes geral

Para:

28/01/2022 10:15

Painéis e portas 42% de reajuste.
Toda parte de perfis metálicos 25% de reajuste.
Vidro 50% de reajuste.
Fechadura 45% de reajuste.
Mão de obra 30% de reajuste.

Obter o Outlook para Android

From: administracao@franciscobeltrao.com.br <administracao@franciscobeltrao.com.br>
Sent: Friday, January 28, 2022 9:04:56 AM
To: decoraçoes geral <decoracoesgeral@hotmail.com>
Subject: Re: Aditivo de prazo.

Poderia me informar qual seria o percentual a ser reajustado?

Antonio Carlos Bonetti

Secretário de Administração

Tel: (46) 3520-2100/3520-2115

Em 28/01/2022 08:56, decoraçoes geral escreveu:

> Bom dia, NÃO iremos fazer um novo aditivo mantendo os valores anteriores, Material referente teve reajuste acima de 50% no decorrer do último ano, e a mão de obra também sofreu reajuste.
> Caso tenham interesse em reajustar todos os valores, material e mão de obra, podemos conversar sobre o aditivo, caso contrário finalizamos essa licitação agora no começo do mês e aguardamos a abertura de uma próxima para envio de nossa proposta.
>
> Att. Willian Cordovas
>
> Obter o Outlook para Android
>
> **From:** administracao@franciscobeltrao.com.br <administracao@franciscobeltrao.com.br>
> **Sent:** Friday, January 28, 2022 8:47:23 AM
> **To:** decoracoesgeral@hotmail.com <decoracoesgeral@hotmail.com>
> **Subject:** Aditivo de prazo.
>
> Bom dia, vimos através deste, solicitar aditivo de prazo pelo período de 12 meses ao contrato de prestação de serviços nº 115/2021 decorrente do pregão 25/2020, mantendo os mesmo valores.
>
> Aguardo posicionamento da empresa.
>
> Att. Aline
>
> --
>
> **Antonio Carlos Bonetti**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SIRLEI ZANETTI PISOS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SIRLEI ZANETTI PISOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.700.302/0001-14, com sede na Rua ANTONINA, 210, CEP: 85601580, Bairro NOSSA SRA APARECIDA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 25/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	DECORAÇÕES GERAL	M2	2.318,11	13,50	31.294,49
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	UN	339,00	108,00	36.612,00
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	UN	58,00	100,00	5.800,00
4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	78,00	14,00	1.092,00
5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	78,00	26,00	2.028,00
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	CASA DO MDF	UN	72,00	64,00	4.608,00
7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	204,00	4,00	816,00
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	199,00	13,00	2.587,00
9	15777	TRAVESSA (PERFIL)H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	202,00	11,00	2.222,00
10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	256,00	6,00	1.536,00
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	304,00	10,50	3.192,00
12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	55,00	9,00	495,00
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	344,00	4,80	1.651,20

14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	344,00	3,20	1.100,80
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	CEBRACE	M2	281,14	100,00	28.114,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 25/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 123.148,49 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 25/2020 - Pregão e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias/serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte de recurso	
190	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.24.00 3.3.90.39.16.00	000	Exercício
230				000	Exercício
350	03.002	04.122.0404.2.003		000	Exercício
430				000	Exercício
930	04.002	04.123.0403.2.005		510	Exercício
970				510	Exercício
1340	05.002	23.122.2301.2.010		000	Exercício
1390				000	Exercício
2100	06.002	08.243.0801.2.019		934	Exercício
2160				934	Exercício
3370	07.002	12.361.1201.2.037		104	Exercício
3480				000	Exercício
3810	07.002	12.365.1201.2.041		000	Exercício
3870				000	Exercício
4530	07.003	12.361.1201.2.050		104	Exercício
4580				104	Exercício
5040	08.006	10.122.1001.2.055		000	Exercício
5090				303	Exercício
7210	09.001	20.606.2001.2.076		000	Exercício
7280				000	Exercício
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000	Exercício
7730				000	Exercício
8200	11.004	26.782.2002.2.085		000	Exercício
8230				000	Exercício
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000	Exercício
8830				000	Exercício
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000	Exercício
9020				000	Exercício
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13	Exercício
9320				13	Exercício
9490	14.001	27.812.2701.2.096		000	Exercício
9580				000	Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do

domicílio/sede da Contratada e da quitação da divida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Os materiais/serviços objeto deste termo deverão ser entregues/executados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, nos locais indicados na solicitação, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão.

2. A CONTRATADA, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais.

3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4. A vigência deste termo será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua emissão e assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os produtos estão devidamente caracterizados em suas especificações com a discriminação dos materiais, dimensões e demais informações que possibilitam a identificação dos objetos a serem fornecidos.

2. Cabe à Fiscalização definir o tipo e localização dos componentes a serem montados, por meio de croquis, layouts e/ou projetos, a serem apresentados junto à Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização.

3. A CONTRATADA deverá designar formalmente um preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, tecnicamente e acompanhar os serviços sempre que for necessário de acordo com o art. 68 da lei 8666/93. O funcionário representante da empresa – Preposto – também será o responsável pelo recebimento, pessoalmente ou por meio eletrônico, das Ordens de Serviços, para medição e elaboração de orçamentos. Caso necessário, as Ordens de Serviços serão acompanhadas do projeto correspondente.

4. Ao término de cada serviço, o preposto entregará ao fiscal do contrato uma lista de quantidades de serviços/materiais consumidos, preferencialmente em papel timbrado da empresa.

5. Os quantitativos da lista serão avaliados pelo fiscal do contrato que poderá questionar as medições fornecidas, podendo esta ser alterada.

6. Os serviços serão contratados com o fornecimento dos materiais, utensílios, ferramentas, equipamentos e demais acessórios por responsabilidade exclusiva da empresa, conforme o estabelecido nesse caderno de encargos.

7. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas em geral que se façam presentes.

8. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadores, como as Normas da ABNT NBR 13964:2003 - Divisória de painel e NBR 15141:2008 - Divisória piso-teto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

1. A recusa da CONTRATADA em retirar e devolver devidamente assinada deste termo importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para

retirada e devolução devidamente assinada.

2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido neste termo, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato.

4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão nº 25/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Caberá ao Sra. SIRLEI ZANETTI portadora do R.G. nº 4.628.041-3 e inscrita no CPF/MF nº 044.647.829-65, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Guilherme Seifert Neto, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, cujo CPF nº 646.409.659-15, Telefone (46) 3520-2134, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à detentora da ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIRLEI ZANETTI PISOS - ME

CONTRATADA
SIRLEI ZANETTI
CPF 044.647.829-65

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

Recebemos de MULTIPLA Comércio de Parafusos e Ferramentas LTDA, em perfeito estado, os itens constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Valor R$ 1.851,41 | Destinatário: SIRLEI ZANETTI PISOS | RUA ANTONINA, 210 |

DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.302
SÉRIE 1

MULTIPLA Comércio de Parafusos e Ferramentas LTDA
Rua Casimiro de Abreu, 871 - Vargem Grande
83.321-210 - Pinhais, PR - Fone: (41) 3345-4500
www.multipladobrasil.com.br - administrativo@multipladobrasil.com.br

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - Saída
2 - Entrada **1**
Nº 9.302
SÉRIE 1
Folha 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE
4122 0207 8472 1100 0103 5500 1000 0093 0210 0012 7210

PROTOCLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220026984961

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros **1**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9036461877		**07847211000103**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS			**13.700.302/0001-14**	03/02/2022
LOGRADOURO	BAIRRO	CEP		DATA DE SAÍDA / ENTRADA
RUA ANTONINA, 210 SALA1	NOSSA SENHORA APAREC	85.601-580		03/02/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
Francisco Beltrao	4635231126	PR	9055924594	15:44:56

FATURA / DUPLICATA

Número	1º	9302/1	2º	9302/2
Vencto		03/03/2022		31/03/2022
Valor R$		1.070,36		781,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS
1.562,10	187,46	2.648,70	289,31	1.562,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.851,41**

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL / NOME	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	1 - Dest./Remet.			**00.428.307/0012-40**
LOGRADOURO	MUNICÍPIO		UF	INCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Graça Aranha, 1100	Pinhais		PR	**9067123937**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	MULTIPLA	12711	19,560 kg	17,700 kg

DADOS DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
00029	FECHADURA TUBULAR PREMIUM PRETA 01 UN	83014000	110	5403	un	30,00	52,070000	1.562,10	1.562,10	187,46	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Forma de Pagamento: BOLETO
FAT: 28/56 DD FRETE: FOB EXPRESSO SÃO MIGUEL ENDEREÇO DE COLETA: AV. RUI BARBOSA, 2529 - GUATUPÊ - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP 83055-320 ** Nossos boletos de cobrança seguem por e-mail. Os boletos em atraso são acrescidos de juros e multa e o não recebimento não implica em isenções de obrigatoriedade de pagamento. ** Não nos responsabilizamos por supostas divergências nas quantidades na data do recebimento.** SAC: Fone: (41)3345.4500 // E-mail: administrativo@multipladobrasil.com.br. **OS IMPOSTOS SÃO INCLUIDOS NA 1º PARCELA** Contribuinte de ICMS: estará sujeito à imposto de ICMS ST.Não Contribuinte de ICMS: pode gerar Difal

Pedido:

RESERVADO AO FISCO

LS_CV6 - Desenvolvido por LS Technologies Ltda - www.lstech.com.br

Recebemos de MULTIPLA Comércio de Parafusos e Ferramentas LTDA, em perfeito estado, os itens constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Valor R$ 1.851,41 | Destinatário: SIRLEI ZANETTI PISOS | RUA ANTONINA, 210 |

DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.302
SÉRIE 1

MULTIPLA

MULTIPLA Comércio de Parafusos e Ferramentas LTDA
Rua Casimiro de Abreu, 871 - Vargem Grande
83.321-210 - Pinhais, PR - Fone: (41) 3345-4500
www.multipladobrasil.com.br - administrativo@multipladobrasil.com.br

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - Saída
2 - Entrada [1]
Nº 9.302
SÉRIE 1
Folha 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE
4122 0207 8472 1100 0103 5500 1000 0093 0210 0012 7210

PROTOCLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220026984961

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros **1**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9036461877		**07847211000103**

DADOS DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS (Continuação...)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI

(Diferença de Alíquotas) que poderá ser incluído no boleto de cobrança conforme E.C.87/2015 - CONVÊNIO ICMS 93 DE 17/09/2015
REPUBLICAÇÃO DO TJ : 11/3/2016." ICMS parcialmente diferido em 33,33%, no valor de R$ 93,72, conforme Artigo 28º, inciso I do Anexo VIII do RICMS/PR.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Pedido: **12711**

LS_CV6 - Desenvolvido por LS Technologies Ltda - www.lstech.com.br

DANFE

MULTIPLA Comercio de Parafusos e Ferramentas LTDA

Rua Casimiro de Abreu, 871
Vargem Grande - 83.321-210
Pinhais - PR Fone/Fax: 4133454500

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 7213
Série 1
Folha 1/1

41210307847211000103550010000072131000105306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141210065400492 - 26/03/2021 13:53:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9036461877		07.847.211/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS	13.700.302/0001-14	26/03/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ANTONINA, 210	NOSSA SENHORA APAREC	85.601-580	26/03/2021

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Francisco Beltrao	PR	4635231126	9055924594	13:53:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMPOSTO IMP.	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
2.830,20	339,64	4.798,88	524,16	0,00	18,40	2.830,20

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR COFINS	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00		0,00	84,90	3.354,36

FATURA / DUPLICATA

Num:	001	Num:	002
Venc:	22/04/2021	Venc:	06/05/2021
Valor:	1.939,26	Valor:	1.415,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	(1) Destinatário				00.428.307/0012-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Graca Aranha	Pinhais	PR	9067123937

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA			39,12	39,12

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
00025	FECHADURA TUBULAR PREMIUM BRANCA	83014000	110	5403	un	30,0000	47,1700	1.415,10	1.415,10	169,82		12,00	
00029	FECHADURA TUBULAR PREMIUM PRETA	83014000	110	5403	un	30,0000	47,1700	1.415,10	1.415,10	169,82		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FAT: 28/42 FRETE FOB EXPRESSO SAO MIGUEL R$ 85,00 COTACAO 2692 ENTREGA EM 24 HORAS APOS A COLETA COMB. COM ADRIANA ENDERECO DE COLETA: AV. RUI BARBOSA, 2529 - GUATUPE - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP 83055-320 ** Nossos boletos de cobranca seguem por e-mail. Os boletos em atraso sao acrescidos de juros e multa e o nao recebimento nao implica em isencoes de obrigatoriedade de pagamento. ** Nao nos responsabilizamos por supostas divergencias nas quantidades na data do recebimento.** SAC: Fone: (41)3345.4500 // E-mail: administrativo@multipladobrasil.com.br. **OS IMPOSTOS SAO INCLUIDOS NA 1 PARCELA** Contribuinte de ICMS: estara sujeito a imposto de ICMS ST.Nao Contribuinte de ICMS: pode gerar Difal (Diferenca de Aliquotas) que podera ser incluido no boleto de

RESERVADO AO FISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

A Secretaria de Administração, na data de hoje, levantou os valores dos produtos via telefone nas empresas abaixo relacionadas:

DESCRIÇÃO	**VIDRAÇARIA JR VIDROS**	**MADEBEL**	**DIVISÓRIA CENTRAL CURITIBA**
PAINEL EM DIVISORIA LEV E MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL		160,00	210,00
PORTA EM DIVISORIA LEV E MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL		170,00	210,00
PERFIL LEITO		10,00	17,00

PARA VIDRO EM AÇO METALIC O NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA L EVE			
PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALIC O NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA L EVE		7,00	17,00
VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA L EVE	R$ 175 M²		120,00
FECHADURA TUBU LAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PO RTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA L EVE		110,00	105,00

Aline Bonissoni

Secretaria Municipal de Administração

11 de Janeiro de 2022

Recebemos de CASA DO MDF S.LOURENCO COM.MAT.P MOVEIS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/02/2022 Dest/Reme: 25957 - SIRLEI ZANETTI PISOS - ME Valor Total: 1.332,62

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.191.474
Série 003

CASA DO MDF S.LOURENCO COM.MAT.P MOVEIS

RUA MARIO PAGLIOSA, 995 - AREA INDUSTRIAL - SAO LOURENCO DO OESTE - SC - CEP: 89990-000
Fone: (49)3344-3509
nfe@casadomdf.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.191.474
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0207 5251 7400 0117 5500 3000 1914 7418 5700 2210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercadoria Adq. de Terc. - (P)	**342220026958838 09/02/2022 14:08:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
255023790		07.525.174/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
25957 - SIRLEI ZANETTI PISOS - ME			13.700.302/0001-14	09/02/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R ANTONINA, 210	NOSSA SENHORA APARECIDA	85601-580		09/02/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCISCO BELTRAO	PR	(46)3523-1126	9055924594	

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: SN191474 - Valor Original: R$ 1.332,62 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 1.332,62

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 09/03/2022 Valor : R$ 444,62	Número : 002 Vencimento : 06/04/2022 Valor : R$ 444,00	Número : 003 Vencimento : 04/05/2022 Valor : R$ 444,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.332,62	159,91	0,00	0,00	1.332,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	VOLUMES			107,380	107,380

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
86297	QS PISO SMART N M2676 CARV VANILLA 1200X190X07	44111391	000	6102	CX	5,00	182,53	0,00	912,64	912,64	109,52	0,00	12,00	0,00
78815	ACS ROD. BORDER 2676 2400X080X18	44111490	000	6102	BR	8,00	35,88	0,00	287,04	287,04	34,44	0,00	12,00	0,00
75451	PORTA DIVISORIA 820X2110X35 T-HDF MSO AREIA JUNDIAI 35MM EUCATEX	44182000	000	6102	UN	1,00	132,94	0,00	132,94	132,94	15,95	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Reducao de aliquota do ICMS, conforme a regulamentacao do Anexo II art. 90 e 91 do RICMS/SC - TTD 135000001232708 Processo N SEF 9475/2012 VIGENCIA: PRAZO INDETERMINADO. ... Trib aprox R$: 192,90 Federal e 159,91 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67eQ	

RECEBEMOS DE CRISTAL VIDROS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Data de Emissão 09/02/2022	NF-e Num. 000.000.048
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor:	Valor total da nota 550,00	Série 1

Logotipo	**Identificação do emitente** **CRISTAL VIDROS LTDA** **RUA POMPEIA, 347** **JARDIM ITALIA** **FRANCISCO BELTRAO** **PR** **(46) 3211-2800** **85.603-496**	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** Num. **000.000.048** Série **1** Folha: **1** de **1**	Chave de acesso **4122 0243 8089 7700 0142 5500 1000 0000 4815 6640 1512** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **v 4.0** **141220032015460 09/02/2022 16:51:26**

Natureza da Operação
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Subst. Trib.	CNPJ/CPF	Aut. do Ministério da Saúde
9091264444		**43.808.977/0001-42**	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	Fantasia	CNPJ/CPF	Data da Emissão
552 - SIRLEI ZANETTI PISOS ME		**13.700.302/0001-14**	**09/02/2022**
Endereço	**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data de Entrada/Saída**
1 - RUA ANTONINA , 210	**CENTRO**	**85.601-580**	**09/02/2022**

Município	Fone/Fax	UF	Enquadramento Tributário	Inscrição Estadual	Inscrição Suframa	Hora da Entrada/Saída
FRANCISCO BELTRAO	**(69)99971-1987**	**PR**	**SIMPLES NACIONAL**	**9055924594**		**16:49:00**

FATURA Condição de Pagamento **7 - 15 DIAS**

Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor
48/1	**24/02/2022**	**550,00**						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base cálculo Icms Subst.	Valor do Icms Subst.	Valor do ICMS Desonerado	Valor total bruto dos produtos
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550,00**
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa(s) do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				
Endereço	**Município**			UF	**Inscrição Estadual**

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Total de Itens da Nota	Total de Itens Lançados	Peso Bruto	Peso Líquido
1				**2,0000**	**1,0000**	**0,0000**	**0,0000**

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíq. ICMS	Alíq. IPI
47	INCOLOR 4MM - 3,21 X 2,40 (C)	**70052900**	**0500**	**5403**	**M2**	**2,000**	**275,0000**	**550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Suframa	Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

Tributo		Alíquota	Base Cálculo	Imposto	Isentas	Outras	Diferidas
ICMS ST.	**P**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550,00**	**0,00**

Legenda: P - Base e Alíquota em Percentual Q - Base e Alíquota em Quantidade

"Permite o Aproveitamento do Crédito de ICMS no Valor de R$ 0,00 Correspondente á Aliquota de 0,00 % , nos termos do Art. 23 da LC 128" "Documento Emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional , e não gera Direito a Credito Fiscal de ISS e IPI."

RECEBEMOS DE **EUCATEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e Nº. 0004192 SÉRIE 40**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

eucatex

Identificação do emitente
EUCATEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO
RUA RIBEIRAO PRETO 811
JARDIM MARILIA
SALTO – SP
CEP 13322-010 – 1140289004

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0004192 FL 1 / 1
SÉRIE 40

CHAVE DE ACESSO
3522 0156 6430 1800 0247 5504 0000 0041 9213 5322 6284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		135220117001943 27/01/2022 08:43:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
600131927111		56.643.018/0002-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS			13.700.302/0001-14	27/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA ANTONINA 210	NOSSA SENHORA	85601-580		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FRANCISCO BELTRAO	4635231126	PR	9055924594	

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0004192/001	28/02/2022	4.182,82	0004192/002	28/03/2022	3.637,19	0004192/003	27/04/2022	3.638,27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.912,65	1.309,52	0,00	0,00	10.912,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	545,63	11.458,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	0 - Por conta do emitente				07.323.029/0001-53
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA MARILIA 570	SALTO			SP	600122946116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
105,00	UNIDADE			1.861,650	1.803,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
05030062	PAINEL MSO BRANCO MAX UV LAB:(93215)1202x211 0x35 UN (Cod Cli: 05030062)	44189900	000	6101	UN	105,00	103,93	10.912,65	10.912,65	1.309,52	545,63	12,00	5,00

TRANS-APUCARANA-SP
28 JAN 2022
05

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
655	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Transp. Redespa:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIÁRIAO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 Dados de embalagens: UN=105Cod.Repart.Fiscal: PF-10 SOROCABA -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO FOB REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIÁRIAO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SPCPF/CNPJ: 07770042000150 INS.ESTADUAL: 117.214.046-112 PÇA PAGTO: RUA ANTONINA 454 COND.PAGTO: 981-30/60/90 ddl -NOME ABREV: DECGERAL -PEDIDO CLIENTE: W605930023 69 ESCRITORIO: 6060593 ORIGEM: N.PEDIDO: ROTA: SPCAP-2 EMBARQUE: 293109	

CHARAS FAIRTEX floor

DANFE

EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA RIBEIRAO PRETO, 811
JARDIM MARILIA - 13.323-010
SALTO - SP Fone/Fax: 1140289000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N°. 22648
Série 40
Folha 1/1

35210514675270000450550400000226481428177390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135210601696685 - 31/05/2021 15:28:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
600069238116		14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS			13.700.302/0001-14	31/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ANTONINA, 210	NOSSA SENHORA APARE		85.601-580	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCISCO BELTRAO	PR	4635231126	9055924594	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMPOSTO IMP.	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
3.877,30	465,28	0,00	0,00	0,00	63,97	3.877,30
VALOR FRETE	**VALOR SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR COFINS**	**VALOR TOTAL NOTA**
0,00	0,00	0,00		154,11	294,68	4.031,41

FATURA / DUPLICATA

Num: 001	Num: 002
Venc: 05/07/2021	Venc: 02/08/2021
Valor: 2.092,76	Valor: 1.938,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	(0) Emitente				07.323.029/0001-53
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA MARILIA 570		SALTO		SP	600122946116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	UNIDADE			778,55	754,30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
05030062	PAINEL MSO BRANCO MAX UV LAB:(93215)1202x2110x35 UN	44189900	000	6101	UN	35,0000	88,0600	3.082,10	3.082,10	369,86	154.11	12,00	5,0(
05030131	PORTA MSO DIVISORIA BRANCO MAX UV LAB:(93215) 820x2110x35 UN	44182000	000	6101	UN	5,0000	79,5200	397,60	397,60	47,71	0.00	12,00	0,0(
05030100	PORTA MSO DIVISORIA AREIA JUNDIAI UV LAB:(98014) 820x2110x35 UN	44182000	000	6101	UN	5,0000	79,5200	397,60	397,60	47,71	0.00	12,00	0,0(

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Transp. Redespa:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112
-FRETE: -1-CIF REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE
NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS.ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PAGTO: RUA ANTONINA 454

RESERVADO AO FISCO

+10% frete + 18% ST

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 0004180 SÉRIE 40

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0004180 FL 1 / 1
SÉRIE 40

Identificação do emitente
EUCATEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO
RUA RIBEIRAO PRETO 811
JARDIM MARILIA
SALTO – SP
CEP 13322-010 – 1140289004

CHAVE DE ACESSO
3522 0156 6430 1800 0247 5504 0000 0041 8017 2843 8709

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135220110972884 26/01/2022 08:06:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
600131927111		56.643.018/0002-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS			13.700.302/0001-14	26/01/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA ANTONINA 210	NOSSA SENHORA	85601-580		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCISCO BELTRAO	4635231126	PR	9055924594	

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0004180/001	25/02/2022	915,00	0004180/002	28/03/2022	915,00	0004180/003	26/04/2022	915,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.745,28	329,43	0,00	0,00	2.745,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.745,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	0 - Por conta do emitente				07.323.029/0001-53
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MARILIA 570	SALTO			SP	600122946116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14,00	AMARRADO			197,810	183,810

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
01001586	PERFIL N19AE PRETO LISO 3000 MM AM 28 PCS (Cod Cli: 01001586)	72166110	000	6102	PC AM	84,00 3,00	11,09 310,52	931,56	931,56	111,79	0,00	12,00	0,00
01001630	PERFIL NTR PRETO LISO 3000MM AM 20 PCS (Cod Cli: 01001630)	72166110	000	6102	PC AM	40,00 2,00	14,03 280,60	561,20	561,20	67,34	0,00	12,00	0,00
01001625	PERFIL NTR PRETO LISO 1185MM AM 20 PCS (Cod Cli: 01001625)	72166110	000	6102	PC AM	100,00 5,00	5,54 110,80	554,00	554,00	66,48	0,00	12,00	0,00
01001598	PERFIL N21AH PRETO LISO 832 MM AM 12 PCS (Cod Cli: 01001598)	72166110	000	6102	PC AM	12,00 1,00	4,55 54,60	54,60	54,60	6,55	0,00	12,00	0,00
01001601	PERFIL N21AV PRETO LISO 2128 MM AM 24 PCS (Cod Cli: 01001601)	72166110	000	6102	PC AM	24,00 1,00	11,65 279,60	279,60	279,60	33,55	0,00	12,00	0,00
01001615	PERFIL NBV-1 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS (Cod Cli: 01001615)	72166110	000	6102	PC AM	48,00 1,00	4,60 220,80	220,80	220,80	26,50	0,00	12,00	0,00
01001620	PERFIL NBV-2 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS (Cod Cli: 01001620)	72166110	000	6102	PC AM	48,00 1,00	2,99 143,52	143,52	143,52	17,22	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
655	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Transp. Redespa:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIÁRIAO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 Dados de embalagens: AM=14Cod.Repart.Fiscal: PF-10 SOROCABA -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO FOB REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIÁRIAO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SPCPF/CNPJ: 07770042000150 INS.ESTADUAL: 117.214.046-112 PÇA PAGTO: RUA ANTONINA 454 COND.PAGTO: 981-30/60/90 ddl -NOME ABREV: DECGERAL -PEDIDO CLIENTE: W60593002370 ESCRITORIO: 6060593 ORIGEM: N.PEDIDO: ROTA: SPCAP-2 EMBARQUE: 293124

RESERVADO AO FISCO

127.562.072/113
Rua Conde de Carioca 203
SP. paulista
Consolação
CEP. 01.427-023

124

TRANS-APUCARANA-SP
29 JAN 2022

MDP MDF HDF T-HDF EUCAFIBRA® CHAPAS DE FIBRAS FAIRTEX™ O piso perfeito para o seu evento. floor DIVISÓRIAS DIVILUX PORTAS eucatex

Powered by TOTVS

DANFE

EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA RIBEIRAO PRETO, 811
JARDIM MARILIA - 13.323-010
SALTO - SP Fone/Fax: 1140289000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 20890
Série 40
Folha 1/1

35210314675270000450550400000208901289000649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	135210281815262 - 15/03/2021 15:36:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
600069238116		14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS			13.700.302/0001-14	15/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ANTONINA, 210	NOSSA SENHORA APARE		85.601-580	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCISCO BELTRAO	PR	4635231126	9055924594	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMPOSTO IMP.	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
2.289,80	274,78	0,00	0,00	0,00	37,80	2.289,80
VALOR FRETE	**VALOR SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR COFINS**	**VALOR TOTAL NOTA**
0,00	0,00	0,00		0,00	174,03	2.289,80

FATURA / DUPLICATA

Num: 001	Num: 002
Venc: 14/04/2021	Venc: 14/05/2021
Valor: 1.144,90	Valor: 1.144,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	(0) Emitente				07.323.029/0001-53
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA MARILIA 570	SALTO			SP	600122946116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	AMARRADO			221,65	205,65

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
01001586	PERFIL N19AE PRETO LISO 3000 MM AM 28 PCS	72166110	000	6102	PC	56,0000	8,1700	457,52	457,52	54,90	0.00	12,00	0,0(
01001630	PERFIL NTR PRETO LISO 3000MM AM 20 PCS	72166110	000	6102	PC	20,0000	10,3400	206,80	206,80	24,82	0.00	12,00	0,0(
01001625	PERFIL NTR PRETO LISO 1185MM AM 20 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	4,0400	161,60	161,60	19,39	0.00	12,00	0,0(
01001615	PERFIL NBV-1 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS	72166110	000	6102	PC	48,0000	3,3400	160,32	160,32	19,24	0.00	12,00	0,0(
01001620	PERFIL NBV-2 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS	72166110	000	6102	PC	48,0000	2,1700	104,16	104,16	12,50	0.00	12,00	0,0(
01001598	PERFIL N21AH PRETO LISO 832 MM AM 12 PCS	72166110	000	6102	PC	12,0000	3,3200	39,84	39,84	4,78	0.00	12,00	0,0(
01001601	PERFIL N21AV PRETO LISO 2128 MM AM 24 PCS	72166110	000	6102	PC	24,0000	8,4500	202,80	202,80	24,34	0.00	12,00	0,0(
01001006	PERFIL N19AE BRANCO NEVE 3000 MM AM 28 PCS	72166110	000	6102	PC	28,0000	8,0700	225,96	225,96	27,12	0.00	12,00	0,0(
01001043	PERFIL N19AE BRANCO NEVE 2150MM AM 28 PCS	72166110	000	6102	PC	28,0000	5,7800	161,84	161,84	19,42	0.00	12,00	0,0(
01001050	PERFIL NTR BRANCO NEVE 1185MM AM 20 PCS	72166110	000	6102	PC	20,0000	4,0400	80,80	80,80	9,70	0.00	12,00	0,0(
01001058	PERFIL N21B BRANCO NEVE 806MM AM 40 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	1,6900	67,60	67,60	8,11	0.00	12,00	0,0(
01001059	PERFIL N21B BRANCO NEVE 2110MM AM 40 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	4,4300	177,20	177,20	21,26	0.00	12,00	0,0(
01001060	PERFIL N21AH BRANCO NEVE 832 MM AM 12 PCS	72166110	000	6102	PC	12,0000	3,3200	39,84	39,84	4,78	0.00	12,00	0,0(
01001005	PERFIL N21AV BRANCO NEVE 2128 MM AM 24 PCS	72166110	000	6102	PC	24,0000	8,4800	203,52	203,52	24,42	0.00	12,00	0,0(

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REVENDA DE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS, IMPOSTOS RECOLHIDOS ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DECR.53511/08.Transp. Redespa:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO FOB REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS.ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PAGTO: RUA ANTONINA 454 COND.PAGTO: 897-30/60 DDL -NOME ABREV: DECGERAL -PEDIDO CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA RIBEIRAO PRETO, 811
JARDIM MARILIA - 13.323-010
SALTO - SP Fone/Fax: 1140289000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 19697
Série 40
Folha 1/1

35210114675270000450550400000196971103876611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	135210077695962 - 22/01/2021 10:15:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
600069238116		14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS	13.700.302/0001-14	22/01/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ANTONINA, 210	NOSSA SENHORA APARE	85.601-580	

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FRANCISCO BELTRAO	PR	4635231126	9055924594	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMPOSTO IMP.	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
2.309,84	277,18	0,00	0,00	0,00	38,12	2.309,84

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR COFINS	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00		0,00	175,56	2.309,84

FATURA / DUPLICATA

Num:	001	Num:	002
Venc:	22/02/2021	Venc:	23/03/2021
Valor:	1.154,92	Valor:	1.154,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	(0) Emitente				07.323.029/0001-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MARILIA 570	SALTO	SP	600122946116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15	AMARRADO			223,62	208,62

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
01001010	PERFIL NBV-1 BRANCO NEVE 1185MM AM 48 PCS	72166110	000	6102	PC	48,0000	3,3400	160,32	160,32	19,24	0.00	12,00	0,0(
01001014	PERFIL NBV-2 BRANCO NEVE 1185MM AM 48 PCS	72166110	000	6102	PC	48,0000	2,1700	104,16	104,16	12,50	0.00	12,00	0,0(
01001630	PERFIL NTR PRETO LISO 3000MM AM 20 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	10,2100	408,40	408,40	49,01	0.00	12,00	0,0(
01001584	PERFIL N19AE PRETO LISO 2150 MM AM 28 PCS	72166110	000	6102	PC	56,0000	5,7800	323,68	323,68	38,84	0.00	12,00	0,0(
01001586	PERFIL N19AE PRETO LISO 3000 MM AM 28 PCS	72166110	000	6102	PC	56,0000	8,0700	451,92	451,92	54,23	0.00	12,00	0,0(
01001627	PERFIL NTR PRETO LISO 2150MM AM 20 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	7,3100	292,40	292,40	35,09	0.00	12,00	0,0(
01001625	PERFIL NTR PRETO LISO 1185MM AM 20 PCS	72166110	000	6102	PC	20,0000	4,0400	80,80	80,80	9,70	0.00	12,00	0,0(
01001598	PERFIL N21AH PRETO LISO 832 MM AM 12 PCS	72166110	000	6102	PC	12,0000	3,3200	39,84	39,84	4,78	0.00	12,00	0,0(
01001601	PERFIL N21AV PRETO LISO 2128 MM AM 24 PCS	72166110	000	6102	PC	24,0000	8,4800	203,52	203,52	24,42	0.00	12,00	0,0(
01001605	PERFIL N21B PRETO LISO 806MM AM 40 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	1,6900	67,60	67,60	8,11	0.00	12,00	0,0(
01001603	PERFIL N21B PRETO LISO 2110MM AM 40 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	4,4300	177,20	177,20	21,26	0.00	12,00	0,0(

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REVENDA DE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS, IMPOSTOS RECOLHIDOS ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DECR.53511/08.Transp. Redespa:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO FOB REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS.ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PAGTO: RUA ANTONINA 454 COND.PAGTO: 897-30/60 DDL -NOME ABREV: DECGERAL -PEDIDO CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo (Nota interna 10/02/2022 14:59) 3.737/2022

De: Aline F. - SMA

Para: -

Data: 10/02/2022 às 14:59:04

Segue em anexo tabela de reajuste para melhor visualização, pois a mesma sofreu algumas alterações após prosseguimento no processo.

_

Aline Bonissoni
Agente Administrativo - Secretaria Mun. de Administração

Anexos:

tabela_reajuste.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PERCENTUAL A SER REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO
			42%	184,03
2	PAINEL EM DIVISORIA LEVE M SO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	129,60		
3	PORTA EM DIVISORIA LEVE MS O UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	120,00	42%	170,40
13	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	7,68	25%	9,60
14	PERFIL BAGUETE PAR A VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	3,84	25%	4,80
15	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	150	50%	225,00
6	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	99,20	38%	136,90
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA	15,53	30%	20,19

MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES			

Proc. Administrativo 1- 3.737/2022

De: Bianca N. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 10/02/2022 às 15:25:43

Boa tarde!

Segue pedido de reajuste e prazo (12 meses) ao Contrato nº 115/2021, Pregão nº 25/2020, para elaboração de parecer jurídico.

Atenciosamente.

–

Bianca Zanini Niclote
Auxiliar administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.737/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Aline F.

Data: 11/02/2022 às 17:27:35

Segue Despacho solicitando intimação da empresa para esclarecimentos e juntada de documentos adicionais.

Att

_

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

015_2022_Sirlei_Zanetti_Pisos_prazo_e_reequilibrio_divisorias_empresa_comprovar.doc

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Slongo Pegoraro Bön...	11/02/2022 17:29:21	1Doc	CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0FDA-3EB6-7256-223D**

Proc. Administrativo (Nota interna 14/02/2022 14:01) 3.737/2022

De: Aline F. - SMA

Para: -

Data: 14/02/2022 às 14:01:00

Camila Slongo Pegoraro Bönte - JEASegue em anexo:

a)

- Nota fiscal de "porta" do ano de 2021.

- Referente ao item "vidro", o fornecedor informa que não há nota fiscal do ano de 2021 , sendo assim, apresenta-se orçamento.

b)

- Item 13 (perfil leito): identificado com marcador cor rosa; R$ 3,34 (03/2021) / R$ 4,60 (01/2022)

- Item 14 (perfil baguete): identificado com marcador cor amarela; R$ 2,17 (03/2021) / R$ 2,99 (01/2022).

–

Aline Bonissoni
Agente Administrativo - Secretaria Mun. de Administração

Anexos:

nf_perfil_com_identificacao.pdf
orcamento_vidro.png
porta_2021.pdf

+10% frete + 18% ST

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 0004180 SÉRIE 40

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0004180 FL 1 / 1
SÉRIE 40

Identificação do emitente
EUCATEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO
RUA RIBEIRAO PRETO 811
JARDIM MARILIA
SALTO – SP
CEP 13322-010 – 1140289004

CHAVE DE ACESSO
3522 0156 6430 1800 0247 5504 0000 0041 8017 2843 8709

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	135220110972884 26/01/2022 08:06:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
600131927111		56.643.018/0002-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS			13.700.302/0001-14	26/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA ANTONINA 210	NOSSA SENHORA	85601-580		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FRANCISCO BELTRAO	4635231126	PR	9055924594	

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0004180/001	25/02/2022	915,00	0004180/002	28/03/2022	915,00	0004180/003	26/04/2022	915,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.745,28	329,43	0,00	0,00	2.745,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.745,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	0 - Por conta do emitente				07.323.029/0001-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MARILIA 570	SALTO	SP	600122946116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14,00	AMARRADO			197,810	183,810

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
01001586	PERFIL N19AE PRETO LISO 3000 MM AM 28 PCS (Cod Cli: 01001586)	72166110	000	6102	PC AM	84,00 3,00	11,09 310,52	931,56	931,56	111,79	0,00	12,00	0,00
01001630	PERFIL NTR PRETO LISO 3000MM AM 20 PCS (Cod Cli: 01001630)	72166110	000	6102	PC AM	40,00 2,00	14,03 280,60	561,20	561,20	67,34	0,00	12,00	0,00
01001625	PERFIL NTR PRETO LISO 1185MM AM 20 PCS (Cod Cli: 01001625)	72166110	000	6102	PC AM	100,00 5,00	5,54 110,80	554,00	554,00	66,48	0,00	12,00	0,00
01001598	PERFIL N21AH PRETO LISO 832 MM AM 12 PCS (Cod Cli: 01001598)	72166110	000	6102	PC AM	12,00 1,00	4,55 54,60	54,60	54,60	6,55	0,00	12,00	0,00
01001601	PERFIL N21AV PRETO LISO 2128 MM AM 24 PCS (Cod Cli: 01001601)	72166110	000	6102	PC AM	24,00 1,00	11,65 279,60	279,60	279,60	33,55	0,00	12,00	0,00
01001615	PERFIL NBV-1 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS (Cod Cli: 01001615)	72166110	000	6102	PC AM	48,00 1,00	4,60 220,80	220,80	220,80	26,50	0,00	12,00	0,00
01001620	PERFIL NBV-2 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS (Cod Cli: 01001620)	72166110	000	6102	PC AM	48,00 1,00	2,99 143,52	143,52	143,52	17,22	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
655	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Transp. Redespa:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIÁRIAO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 Dados de embalagens: AM=14Cod.Repart.Fiscal: PF-10 SOROCABA -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO FOB REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIÁRIAO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SPCPF/CNPJ: 07770042000150 INS.ESTADUAL: 117.214.046-112 PÇA PAGTO: RUA ANTONINA 454 COND.PAGTO: 981-30/60/90 ddl -NOME ABREV: DECGERAL -PEDIDO CLIENTE: W60593002370 ESCRITORIO: 6060593 ORIGEM: N.PEDIDO: ROTA: SPCAP-2 EMBARQUE: 293124

RESERVADO AO FISCO

124

TRANS-APUCARANA-SP
29 JAN 2022

127.562.072/110
Rua Marechal de Castelo 700
SP. Paulista
Cubatão
CEP. 09.023

MDP MDF HDF T-HDF EUCAFIBRA® CHAPAS DE FIBRAS FAIRTEX™ O piso perfeito para o seu evento. floor DIVISÓRIAS DIVILUX PORTAS eucatex

DANFE

EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA RIBEIRAO PRETO, 811
JARDIM MARILIA - 13.323-010
SALTO - SP Fone/Fax: 1140289000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 20890
Série 40
Folha 1/1

35210314675270000450550400000208901289000649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	135210281815262 - 15/03/2021 15:36:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
600069238116		14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS	13.700.302/0001-14	15/03/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ANTONINA, 210	NOSSA SENHORA APARE	85.601-580	

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FRANCISCO BELTRAO	PR	4635231126	9055924594	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMPOSTO IMP.	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
2.289,80	274,78	0,00	0,00	0,00	37,80	2.289,80

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR COFINS	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00		0,00	174,03	2.289,80

FATURA / DUPLICATA

Num:	001	Num:	002
Venc:	14/04/2021	Venc:	14/05/2021
Valor:	1.144,90	Valor:	1.144,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	(0) Emitente				07.323.029/0001-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MARILIA 570	SALTO	SP	600122946116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	AMARRADO			221,65	205,65

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
01001586	PERFIL N19AE PRETO LISO 3000 MM AM 28 PCS	72166110	000	6102	PC	56,0000	8,1700	457,52	457,52	54,90	0.00	12,00	0,0(
01001630	PERFIL NTR PRETO LISO 3000MM AM 20 PCS	72166110	000	6102	PC	20,0000	10,3400	206,80	206,80	24,82	0.00	12,00	0,0(
01001625	PERFIL NTR PRETO LISO 1185MM AM 20 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	4,0400	161,60	161,60	19,39	0.00	12,00	0,0(
01001615	PERFIL NBV-1 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS	72166110	000	6102	PC	48,0000	3,3400	160,32	160,32	19,24	0.00	12,00	0,0(
01001620	PERFIL NBV-2 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS	72166110	000	6102	PC	48,0000	2,1700	104,16	104,16	12,50	0.00	12,00	0,0(
01001598	PERFIL N21AH PRETO LISO 832 MM AM 12 PCS	72166110	000	6102	PC	12,0000	3,3200	39,84	39,84	4,78	0.00	12,00	0,0(
01001601	PERFIL N21AV PRETO LISO 2128 MM AM 24 PCS	72166110	000	6102	PC	24,0000	8,4500	202,80	202,80	24,34	0.00	12,00	0,0(
01001006	PERFIL N19AE BRANCO NEVE 3000 MM AM 28 PCS	72166110	000	6102	PC	28,0000	8,0700	225,96	225,96	27,12	0.00	12,00	0,0(
01001043	PERFIL N19AE BRANCO NEVE 2150MM AM 28 PCS	72166110	000	6102	PC	28,0000	5,7800	161,84	161,84	19,42	0.00	12,00	0,0(
01001050	PERFIL NTR BRANCO NEVE 1185MM AM 20 PCS	72166110	000	6102	PC	20,0000	4,0400	80,80	80,80	9,70	0.00	12,00	0,0(
01001058	PERFIL N21B BRANCO NEVE 806MM AM 40 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	1,6900	67,60	67,60	8,11	0.00	12,00	0,0(
01001059	PERFIL N21B BRANCO NEVE 2110MM AM 40 PCS	72166110	000	6102	PC	40,0000	4,4300	177,20	177,20	21,26	0.00	12,00	0,0(
01001060	PERFIL N21AH BRANCO NEVE 832 MM AM 12 PCS	72166110	000	6102	PC	12,0000	3,3200	39,84	39,84	4,78	0.00	12,00	0,0(
01001005	PERFIL N21AV BRANCO NEVE 2128 MM AM 24 PCS	72166110	000	6102	PC	24,0000	8,4800	203,52	203,52	24,42	0.00	12,00	0,0(

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REVENDA DE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS, IMPOSTOS RECOLHIDOS ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DECR.53511/08.Transp. Redespa:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO FOB REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS.ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PAGTO: RUA ANTONINA 454 COND.PAGTO: 897-30/60 DDL -NOME ABREV: DECGERAL -PEDIDO CLIENTE:	

DANFE

EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA RIBEIRAO PRETO, 811
JARDIM MARILIA - 13.323-010
SALTO - SP Fone/Fax: 1140289000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N°. 22648
Série 40
Folha 1/1

35210514675270000450550400000226481428177390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135210601696685 - 31/05/2021 15:28:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
600069238116		14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS	13.700.302/0001-14	31/05/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ANTONINA, 210	NOSSA SENHORA APARE	85.601-580	

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FRANCISCO BELTRAO	PR	4635231126	9055924594	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMPOSTO IMP.	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
3.877,30	465,28	0,00	0,00	0,00	63,97	3.877,30

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR COFINS	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00		154,11	294,68	4.031,41

FATURA / DUPLICATA

Num:	001
Venc:	05/07/2021
Valor:	2.092,76

Num:	002
Venc:	02/08/2021
Valor:	1.938,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	(0) Emitente				07.323.029/0001-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MARILIA 570	SALTO	SP	600122946116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	UNIDADE			778,55	754,30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
05030062	PAINEL MSO BRANCO MAX UV LAB:(93215)1202x2110x35 UN	44189900	000	6101	UN	35,0000	88,0600	3.082,10	3.082,10	369,86	154.11	12,00	5,0(
05030131	PORTA MSO DIVISORIA BRANCO MAX UV LAB:(93215) 820x2110x35 UN	44182000	000	6101	UN	5,0000	79,5200	397,60	397,60	47,71	0.00	12,00	0,0(
05030100	PORTA MSO DIVISORIA AREIA JUNDIAI UV LAB:(98014) 820x2110x35 UN	44182000	000	6101	UN	5,0000	79,5200	397,60	397,60	47,71	0.00	12,00	0,0(

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Transp. Redespa:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 -FRETE: -1-CIF REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS.ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PAGTO: RUA ANTONINA 454	

DANFE

EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA RIBEIRAO PRETO, 811
JARDIM MARILIA - 13.323-010
SALTO - SP Fone/Fax: 1140289000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 20023
Série 40
Folha 1/1

35210114675270000450550400000200231766486796

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135210107260052 - 29/01/2021 21:02:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
600069238116		14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIRLEI ZANETTI PISOS	13.700.302/0001-14	29/01/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ANTONINA, 210	NOSSA SENHORA APARE	85.601-580	

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FRANCISCO BELTRAO	PR	4635231126	9055924594	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMPOSTO IMP.	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
3.692,50	443,10	0,00	0,00	0,00	60,93	3.692,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR COFINS	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00		146,76	280,63	3.839,26

FATURA / DUPLICATA

Num:	001	Num:	002
Venc:	01/03/2021	Venc:	30/03/2021
Valor:	1.993,01	Valor:	1.846,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	(0) Emitente				07.323.029/0001-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MARILIA 570	SALTO	SP	600122946116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	UNIDADE			778,55	754,30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
05030062	PAINEL MSO BRANCO MAX UV LAB:(93215)1202x2110x35 UN	44189900	000	6101	UN	35,0000	83,8600	2.935,10	2.935,10	352,21	146.76	12,00	5,0
05030131	PORTA MSO DIVISORIA BRANCO MAX UV LAB:(93215) 820x2110x35 UN	44182000	000	6101	UN	10,0000	75,7400	757,40	757,40	90,89	0.00	12,00	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Transp. Redespa:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO FOB REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS.ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PAGTO:

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 3- 3.737/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 02/03/2022 às 15:32:49

Segue Parecer Jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0238_2022_Proc_3737_Aditivo_de_Prazo_e_reequilibrio_Servicos_de_divisoria_Sirlei_Zanetti_indeferimento_com_ressalva.p

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Slongo Pegoraro Bön...	02/03/2022 15:33:15	1Doc	CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4A1A-29FE-BA5E-2FB2**

PARECER JURÍDICO N.º 0238/2022

PROCESSO Nº : **3737/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
INTERESSADAS : **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**
ASSUNTO : **TERMO ADITIVO – PRAZO**

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, bem como o reequilíbrio de diversos itens do Contrato de Prestação de Serviços n.º 115/2021, decorrente do Pregão n.º 25/2020, firmado com a pessoa jurídica **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação.

Através do Despacho nº 15/2022, esta Procuradoria solicitou que a empresa anexasse Notas Fiscais anteriores para os itens 03 e 15, além de identificar os itens 13 e 14 nas Notas Fiscais anexadas ao processo. Em cumprimento, a Secretaria de Administração efetuou os esclarecimentos devidos.

O procedimento veio acompanhado de cópia do Contrato, concordância da empresa, Notas Fiscais, orçamentos e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO PRAZO

É sabido que a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, o qual impõe como regra geral, em seu *caput*, que *a duração dos contratos fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*
> *III - (Vetado).*

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

A regra prevista na legislação, portanto, é que os contratos administrativos são improrrogáveis. Findo o período de vigência, o contrato se encerra. No entanto, a própria lei admite exceções nas quais os contratos poderão ser prorrogados.

Pela análise do objeto da contratação – serviços de divisórias – não se tratam de serviços de natureza continuada. De acordo com a explicação de Marçal JUSTEN FILHO:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.
Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (...)
A regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio. Lembre-se que o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade – tal como se passa, sob certo ângulo, como o serviço comum de limpeza.[1]

Importante observar, ainda, a redação do §1º, IV, do supramencionado artigo que trata da possibilidade de prorrogação dos demais contratos administrativos prevista na Lei n.º 8.666/1993, *litteris*:

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 831-832.

> *V- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
> *VI- omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Como dito, embora se trate de serviços de divisórias, este não ocorre de forma contínua, vez que não são pagos por mês, e sim por serviço eventualmente prestado, caracterizando vício de ilegalidade e não se enquadrando em nenhuma hipótese prevista no art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Assim, o ato de prorrogação do contrato de fornecimento não apresenta amparo legal, pois não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, sendo que somente seria possível no caso de ocorrer algumas das condições legais acima elencadas (art. 57 §1º).

2.2 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços.** Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

> *Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.*[2]

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).[3]

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

> A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexeqüível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a

[2] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.
[3] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

> alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.[4] (grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."[5]

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88[6]; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94[7]).

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

> *(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.*[8]

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por

---

[4] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

[5] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

[6] "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

[7] "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

[8] JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".[9] Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

> *(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.*[10]

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

> *APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)*[11] (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo de alguns produtos e insumos ocorreu após a contratação com o Município, sendo que a constante oscilação de

---

[9] MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

[10] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.

[11] Disponível em: <http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudenciaDetalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>. Acesso em: 14 set. 2011.

preços ocasionada pela crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19 evidencia um fator extraordinário que lhe causou uma oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores e posteriores ao alegado aumento, demonstrando a variação do custo de alguns insumos, representando acréscimos de **30%** a **50%** aos itens 1, 2, 3, 6, 13, 14 e 15.

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se pela **viabilidade** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista que foram juntados todos os documentos necessários para a comprovação do aumento.

Como se pode verificar, houve a constatação da quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede parcialmente o pleito da Requerente de aumento no preço do produto a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o realinhamento no percentual levantado pela área técnica.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reequilíbrio econômico em relação aos itens 1, 2, 3, 6, 13, 14 e 15, conforme percentual solicitado pela empresa e **INDEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 115/2021 (PE n.º 25/2020), tendo em vista a ausência de amparo legal, devendo ser deflagrado imediatamente novo procedimento licitatório para o mesmo objeto, fato que, excepcionalmente, permite seja efetuada a prorrogação apenas pelo tempo suficiente a este intento, **sugerindo-se o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias** e o encaminhamento imediato ao Departamento de origem para dar início à fase interna de licitação.

Todavia, não sendo este o entendimento do órgão solicitante, recomenda-se o encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,[12] da Lei n.º 8.666/1993.

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.[13]

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de março de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

[12] "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

[13] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Proc. Administrativo 4- 3.737/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 03/03/2022 às 07:09:14

Segue despacho 116 2022 para assinatura pelo Prefeito Municipal

_

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_116_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	04/03/2022 16:10:54	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A7AF-3EE3-571B-6BB4**

DESPACHO N.º 116/2022

PROCESSO N.º : **3.737/2022**
REQUERENTE : **SIRLEI ZANETTI PISOS ME**
LICITAÇÃO : **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2020 – PREGÃO N.º 025/2020**
OBJETO : **REGISTRO DE PREÇOS DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO E PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio e aditivo de prazo à Ata de Registro de Preços n.º 170/2020, referente ao registro de preços de divisórias, incluindo fornecimento de materiais.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia da Ata de Registro de Preços, documentos, cotações, planilha de preços e parecer jurídico.

Após diligenciada a empresa acerca da não concordância com os valores propostos, a mesma apresentou nova planilha reduzindo os percentuais de reequilíbrio. Tabelados os valores pela Secretaria de Administração, voltaram para análise.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0238/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de prazo por 120 (cento e vinte) dias e **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio dos itens 1, 2, 3, 6, 13, 14 e 15 da Ata de Registro de Preços n.º 170/2020 conforme solicitado pela Contratada.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

À Secretaria para que deflagre novo processo de licitação.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Proc. Administrativo 5- 3.737/2022

De: Bianca N. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 13/04/2022 às 10:41:34

segue termo aditivo e publicação no amp.

_

Bianca Zanini Niclote
Auxiliar administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_3_REEQUILIBRIO_E_PRAZO_CONT_115_SIRLEI_ZANETTI_PISOS_ME_assinado.pdf
publicado_amp_termo_aditivo_n_3_cont_115_2021_sirlei_zanetti.pdf

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.700.302/0001-14, com sede na Rua ANTONINA, 210, CEP: 85601580, Bairro NOSSA SRA APARECIDA, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro dos preços e prorrogação de prazo de vigência ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3737/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até a data de 17 de junho de 2002 e ficam atualizados os valores dos produtos conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	M2	15,53	20,19
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	129,60	184,03
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	120,00	170,40
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	UN	99,20	136,90
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	7,68	9,60
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	3,84	4,80
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	M2	150,00	225,00
				VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$	**23.775,15**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIRLEI ZANETTI PISOS - ME
CONTRATADA
SIRLEI ZANETTI
CPF 044.647.829-65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa e conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 411/2022, foi autorizado o pedido de adição de meta física ao contrato.
Ficam adicionados ao contrato original os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	**COBERTURA**				
1.1.	**COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA**				
1.1.1.	ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	169,43	118,35	20.052,04
1.1.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	166,35	46,77	7.780,19
1.1.3.	CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,57	45,52	936,35
1.1.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	62,80	34,05	2.138,34
1.1.5.	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,48	49,05	464,99
1.1.6.	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	5,47	47,90	262,01
1.2.	**COBERTURA - TERÇAS ADICIONAIS PREVENDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES**				
1.2.1.	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.928,50	78,50	229.887,25
TOTAL					**261.521,17**

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4B4A8340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Pregão Eletrônico nº 25/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro dos preços e prorrogação de prazo de vigência ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3737/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até a data de 17 de junho de 2002 e ficam atualizados os valores dos produtos conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	M2	15,53	20,19
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	129,60	184,03
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	120,00	170,40
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	UN	99,20	136,90
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	7,68	9,60
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	3,84	4,80
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	M2	150,00	225,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$					**23.775,15**

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:269F5B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços.